



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2641

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 12 de 01 de junho de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 13 de 01 de junho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 540.300,00 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UQE4XO8EPZIVZLPDRVNT9W

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 370/2020 de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 21 de 05 de janeiro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0303 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.009 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERV TÍC-ADMINISTRATIVOS E ENC. GERAIS</b>		
3.1.90.91.00 / 010000 - Sentenças Judiciais	7.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

#### 0404 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.070 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÍC.ADMINIST. E ENCARGOS GERAIS</b>		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Civil	700,00	0,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	0,00	700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>

#### 0505 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	228.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	228.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**0612 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.053 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADMIN. E ENCARGOS GERAIS</b>		
3.1.90.04.00 / 610002 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 610002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00 / 610002 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 610002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>2.054 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 920014 - Obrigacoes Patronais	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

**0707 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.34.00 / 010000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	1.200,00
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	13.900,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>

**0808 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.080 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADMINIST. E ENCARGOS GERAIS</b>		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	0,00	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>285.800,00</b>	<b>285.800,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANEIDE OLIVEIRA SANTOS MOURA**

Sec. de Finanças  
CPF : 593.767.915-68

\_\_\_\_\_  
**HIGO MOURA MEDEIROS**

Prefeito Municipal  
CPF : 005.390.835-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 540.300,00 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373/2020 de 22 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 540.300,00 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.001 - MANUT. E ADM. DE PESSOAL/SERV TÉCNICO-ADMIN E ENCARGOS GERAIS**

3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.500,00</b>

**0303 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.009 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERV TÊC-ADMINISTRATIVOS E ENC. GERAIS**

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	9.500,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	85.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.100,00</b>

**2.026 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 010000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	149.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>149.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>244.500,00</b>

**0404 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalações	32.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0505 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	31.200,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.400,00</b>

**0612 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 920014 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30.00 / 610002 - Material de Consumo	23.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.200,00</b>

**2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.32.00 / 920014 - Material de Distribuicao gratuita	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**2.099 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19**

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	142.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>142.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>187.700,00</b>

**0710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.033 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.000,00</b>

**Total Suplementado: 540.300,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILANDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.001 - MANUT. E ADM. DE PESSOAL/SERV TÉCNICO-ADMIN E ENCARGOS GERAIS**

3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	39.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>39.700,00</b>

**0303 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.009 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERV TÊC-ADMINISTRATIVOS E ENC. GERAIS**

3.3.71.70.00 / 010000 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	29.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.400,00</b>

**0404 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	89.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>209.500,00</b>

**2.070 - MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÊC.ADMINIST. E ENCARGOS GERAIS**

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	19.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>229.100,00</b>

**0505 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 710001 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 / 710001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	46.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.400,00</b>

**0612 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.071 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 920014 - Obras e Instalacoes	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>

**2.054 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 920014 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>

**2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.52.00 / 610002 - Equipamentos e Material Permanente	23.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.200,00</b>
<b>2.099 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19</b>	
4.4.90.52.00 / 920014 - Equipamentos e Material Permanente	73.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>187.700,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>540.300,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANEIDE OLIVEIRA SANTOS MOURA**

Sec. de Finanças

CPF : 593.767.915-68

\_\_\_\_\_  
**HIGO MOURA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

CPF : 005.390.835-00